



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 068 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 36.152,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.605.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
XXX - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	28.700,85
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.605.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
XXX - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.451,15

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

1.605.0	<i>Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos</i>
----------------	--



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

salariais para profissionais da enfermagem.

R\$ 36.152,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 072 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal 068 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, por *superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

O presente processo tem por objetivo a criação de fichas orçamentárias no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia para cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais em enfermagem que dispõe a Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada á execução do piso salarial nacional de enfermeiros, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Os valores apresentados são referentes ao retroativo de profissionais que tiveram seus contratos e não receberam o devido piso salarial.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Prefeito